



PROJETO BÁSICO

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço que conste do processo de licitação (PBS, Edital, Projeto Básico, Minuta do Contrato e anexos) e dos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

2 – JUSTIFICATIVAS

As obras de **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA)**, no município de Avelinópolis - GO, tem como objetivo principal o adequado escoamento das águas pluviais, a conservação do pavimento das vias e a segurança de pedestres e veículos.

3 – LOCAL

Rua 03, saída pra Zona Rural – Avelinópolis/GO (Projetos em anexo).

Coordenadas geográficas: Lat -16.461671 e Lon -49.757793

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA), CONTENDO 559,80 METROS DE MEIO FIO, 285,20 METROS DE MEIO FIO COM SARJETA E 534,20 METROS DE SARJETA DE 0,30 M DE LARGURA, A SER EXECUTADO NA RUA 03, SAÍDA PRA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS – GO. CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS PADRÕES EM ANEXO.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 - Ver memorial descritivo.

5.2 – Fiscalização dos Serviços

A contratante designará um técnico para acompanhar os trabalhos, na qualidade de fiscal que poderá suspender os trabalhos ou solicitar a substituição do funcionário que não atender as especificações técnicas, e/ou que tenha procedimento ou comportamento inadequado.



5.3 – Obrigações Legais

A contratada se encarregará de obter todas as licenças e autorizações perante órgãos municipais, estaduais e federais para execução da obra, ficando também sob sua responsabilidade o registro no CREA.

5.4 – Requisitos

- A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de funcionário da contratada, equipamento ou materiais que considere inadequado ou não atenda as especificações;
- Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.
- É de responsabilidade da contratada a vigilância do local da obra e o fornecimento de energia elétrica;
- O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do serviço é de responsabilidade do contratado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
- A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo.

4 – ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue concluída, em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito todo o serviço prestado.

5 – RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento provisório – após o término da obra e/ou serviço, eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

O recebimento definitivo – se dará após o tempo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.



Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto Básico, sob pena de rejeição do serviço.

O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

6 – PRAZO

Os serviços deverão estar concluídos no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

7 – DO PAGAMENTO

O valor pago para este serviço será em moeda corrente nacional, após entrega da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento será feito pelo valor total do serviço medido de acordo com cronograma, no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 91.423,75 (Noventa e um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) conforme planilha orçamentária baseada na tabela de referência SINAPI não desonerada de 03/2025. A planilha orçamentária foi anotada no CREA sob o nº 1020250129888.

A despesa desse procedimento será arcada com recursos oriundos do Orçamento Próprio do município.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1 – Da Contratante

- Emitir ordem de serviço para a contratada;
- Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;



- Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
- Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
- Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

11.2 – Da Contratada

- Executar o serviço conforme descrição deste Projeto e orientações da CONTRATANTE.
- Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;
- Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais;
- Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço;
- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

12 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 30 (Trinta) dias a partir da assinatura do contrato e prorrogável na forma da lei.

13 - DO ORÇAMENTO

O orçamento estimado dos quantitativos de serviços, materiais e insumos foi elaborado de acordo com os quantitativos levantados e a referência de preços é a tabela SINAPI não desonerada de 03/2025. O levantamento dos quantitativos é de responsabilidade da licitante que deverá realizá-lo antes da apresentação da proposta. A planilha orçamentária foi anotada no CREA sob o nº 1020250129888.

14 - DA GARANTIA

A contratada é responsável pela quantidade dos materiais realizados e previstos nesta especificação, devendo se ocorrer defeitos, ser corrigido às próprias expensas.

O prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços de



construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

Avelinópolis, 08 de maio de 2025.

Antônio Marcos Barbosa
Prefeito Municipal

Rogério Palmeira Essado
Eng. Civil Crea 8911 / D – GO
Departamento de Engenharia